



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+ 33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Projecto de Parecer XX relativo às Pescas dirigidas aos Tubarões de Superfície e respectivas Modalidades de Controlo

O Regulamento UE 1185/2003, referente à remoção das barbatanas, deve, em virtude do Artigo 6.2, ser alvo de um acompanhamento durante o ano de 2016. Esse acompanhamento deverá ser realizado através da elaboração de um relatório, redigido pela Comissão Europeia e dirigido aos co-legisladores.

Nesse âmbito, o CC Sul pretende recordar a sua posição geral no que respeita ao *finning*, proceder a um *feedback* de experiências que envolvem determinados problemas em torno das pescarias de superfície e, por fim, emitir novas alternativas em termos de controlo da proibição do *finning*.

Síntese das posições de princípios:

* Os membros do CC Sul estão unanimemente opostos à prática da pesca de tubarões de superfície, única ou principalmente destinada à venda de barbatanas de tubarões.

* Esses mesmos membros gostariam que fossem envidados todos os esforços, de modo a essas práticas serem proibidas a nível internacional.

Conclusões:

Cerca de 10 anos após a adopção do primeiro regulamento comunitário sobre o assunto, foi organizada uma revisão do Regulamento 1185/2003 em inícios de 2010. Nessa altura, ficou patente que as disposições destinadas a garantir o cumprimento da proibição do *finning* eram complicadas, nomeadamente no respeitante às práticas derogatórias.

As referidas práticas derogatórias foram eliminadas e o corte parcial passou a ser a única oportunidade de adaptação.

Embora nos possamos congratular com isso, verificou-se com o tempo que essa alteração regulamentar tinha tido algumas consequências negativas em diferentes áreas de actividades:

- A proibição do corte de barbatanas impossibilitou a sua utilização como isco a bordo dos navios. A quantidade de peixes selvagens a utilizar em substituição para essa finalidade, foi avaliada em 8 toneladas, numa só saída de pesca de uma só viagem.
- A impossibilidade de corte das barbatanas também acarretou um excesso de ocupação do espaço a bordo e uma rentabilização inferior das saídas de pesca. Consequentemente, o número de saídas de pesca anual das pescarias dirigidas

aos tubarões aumentou, com uma rentabilidade inferior, tanto para as empresas piscatórias como para as tripulações.

- Comparando com uma produção equivalente, a factura energética e o impacto negativo sobre o ambiente também aumentaram.
- Aquando da manipulação de tubarões inteiros, também se observou uma degradação da segurança para as tripulações, devido ao facto de algumas barbatanas serem muito afiadas.
- No que respeita ao aspecto sanitário, o corte das barbatanas em terra, para os navios que praticam a ultracongelação a bordo, aumenta o risco de contaminação.

Recomendação:

Por conseguinte, o CC Sul ressalta que, por vários motivos, poderia ser vantajoso autorizar novamente o corte das barbatanas de tubarões a bordo dos navios de pesca e, mais globalmente, o tratamento tradicional das mesmas a bordo, que se ilustra como se segue:



Em complemento, o CC Sul propõe novas alternativas para garantir a não prática de *finning*:

- Autorizar o corte e a utilização das barbatanas a bordo, desde que exista uma adequação entre o número de colares com as 7 barbatanas de um mesmo tubarão e o número de troncos de tubarões desembarcados,





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

-
-
-
-
- Ou autorizar o corte e a utilização das barbatanas a bordo, desde que exista uma adequação entre o número de pacotes de barbatanas de um mesmo tubarão unidos a cada tronco e o número de troncos.
-



Estas duas modalidades de tratamento estão ilustradas em Anexo. O princípio geral de controlo desta adaptação basear-se-ia, assim, no controlo entre o número de troncos desembarcados e o número de colares/pacotes. Para além disso, recorda-se, para todos os fins, que o que é condenável é o princípio das rejeições dos troncos de tubarões de superfície e não o oposto. Deste modo e por vários motivos, seria desejável - no caso de serem possíveis adaptações regulamentares - autorizar o desembarque de um número de barbatanas inferior ao número de troncos de tubarões de superfície.

Por fim, o CC Sul recomenda, mais uma vez, para se envidarem todos os esforços, com vista a proibir a prática de *finning* a nível internacional através das Organizações Regionais de Gestão das Pescas.